LEI Nº 5.749, DE 6 DE MAIO DE 2021

Revoga doação de imóvel autorizada pela Lei n° 1.511, de 18 de novembro de 1996.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação do imóvel Chácara n° 71-C, com área de 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula n° 22.910 do Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, autorizada pela Lei nº 1.511, de 18 de novembro de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal